



PORTARIA FMSC N.º 350, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria n.º 315 de 2024 e revoga a Portaria n.º 89 de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011, e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, aliada ao seu dever de auto-organização com vista a garantir a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do regramento anterior acerca dos bens inservíveis e composição da Comissão Permanente de Patrimônio;

Em conformidade ao processo SEI nº 24.1.000000647-9.

RESOLVE

Art.1º. Alterar o Art. 1º, 1, da Portaria n.º 315, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Patrimônio, composta pelos empregados públicos abaixo relacionados, sob presidência do primeiro:

1 – Sergio Henrique Lago Leon, matrícula n. 2.447, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, função Auxiliar Administrativo;
...”

Art. 2º. Revogar a Portaria n.º 89, de 09 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Canoas, 03 de dezembro de 2024.

JUCEILA LOURDES DALL'AGNOL DE LACERDA
Presidente da FMSC